

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETOS**

**DECRETO N° 1.258/2022**

**Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções, fica facultado, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo, cabendo ao Titular da Pasta ou dirigente máximo definir eventuais excepcionaisidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;
- III - Secretaria Municipal de Limpeza Pública;
- IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- V - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 21 de fevereiro de 2022.**

***MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA***  
***Prefeito***

Registro Nº: 00346

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

#### **AVISOS/EDITAIS**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.01/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 24.184.368/0001-15, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Hermann Madeiro** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.198/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **Nº 12.01/2022**, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, para atender as demandas do Hospital Delfiro Moreno em Pindorama e o Laboratório Municipal de Coruripe/AL, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

**EMPRESA: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, para o item 05, totalizando o valor de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

EMPRESA: **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.652/0001-05, para os itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais).

EMPRESA: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, para o item 06, totalizando o valor de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

EMPRESA: **BASPIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.323/0001-54, para os itens 10, 12, 18 e 19, totalizando o valor de R\$ 68.440,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

EMPRESA: **IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.742/0001-13, para o item 04, totalizando o valor de R\$ 2.456,64 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA: **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.900/0001-29, para os itens 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 507.080,00 (Quinhentos e sete mil e oitenta reais).

EMPRESA: **VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.994.114/0001-16, para os itens 14 e 16, totalizando o valor de R\$ 9.260,00 (Nove mil e duzentos e sessenta reais).

EMPRESA: **ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03, para o item 15, totalizando o valor de R\$ 17.217,85 (Dezessete mil duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, para os itens 03 e 09, totalizando o valor de R\$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Sendo os itens **11 e 13 FRACASSADOS** e o **17 CANCELADO**.

**Coruripe/AL, 22 de fevereiro de 2022.**

*Pedro Hermann Madeiro  
Secretário Municipal de Saúde*

Registro Nº: 00348

## OUTROS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE - REPRESENTADO PELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO.

**ARP. Nº 006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.01/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03658/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELO SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 497.111.564-15, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 542.412 – SSP AL.

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita sob o número de CNPJ/MF 32.593.430/0001-50, sediada na Av. Henrique Mansano, 1595 – Jardim Alpes – Londrina – PR, CEP 86075-000, TEL: 43 3339-1320, E-MAIL: londrimedihospitalar@gmail.com / londrimedi.licitacao@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. José Marcio Carrega inscrito sob o número de CPF: 109.523.298-32 e RG de nº 14.727.57-2.

**ITENS REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Qnt.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
49	Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia , periodontia, fonte: eletropneumático, instalação: bivolt, componentes adicionais: reservatório pó, ponteira removível autoclavável, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiras, pedal (EXCLUSIVO ME-EPP)	ORTUS / BIOSCALER	UND	40	R\$ 1.388,00	R\$ 55.520,00

**Valor Total: R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).**

**ÓRGÃOS Gerenciador:**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

**Coruripe/AL, 22 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**PEDRO HERMANN MADEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E  
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CORURIPE**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº -----01.10.01/2022**

**Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. Luís André Farias da Silva**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **Pensão por Morte** ao Sr. **Luís André Farias da Silva** CPF N° **124.500.314-30**, na condição de filho, da ex-servidora Palmira Silva de Farias, CPF N° 776.446.384-15, falecida em 24 de junho de 2021, a qual era ocupante do cargo de Serviçal-Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2644, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0002888/2021 a partir de 24/06/2021 data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Coruripe, 10 de Janeiro de 2022.**  
**GERÔNCIO CARDOSO NETO**  
**Diretor Presidente do PREVICORURIPE**